tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 1prom.aracati@mpce.mp.br ou através dos telefones (88) 3421-4141 e (85) 98563-4660 (whatsapp).
30 de maio de 2025

Camilla Rolim de Medeiros
Promotora de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

3.5 EXPERIÊNCIA EM ESTÁGIO ANTERIOR, COM INDICAÇÃO DO PERÍODO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO (INSTITUIÇÃO OU EMPRESA) E CONTATO PARA VERIFICAÇÃO

Edital Nº 00012/2025/6ª PmJCAU
Fortaleza, 30 de maio de 2025

PGA (Procedimento de Gestão Administrativa) nº no MPCE: 09.2025.00015051-5.

A 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no art. 6º-A do Ato Normativo PGJ/CE nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025/SEGEP-MPCE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

.DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais) mensais para Estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos Estagiários são idênticos àqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do

presente processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: 6promo.caucaia@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais (cíveis e criminais) cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO .

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

EventoPeríodo
Inscrição03/06/2025 a 06/06/2025
Entrevista16/06/2025 e 17/06/2025
Das 10h às 16 horas
Resultado da seleção23/06/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do Órgão executor da seleção, conforme indicado no presente Edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.10. A 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO.

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela

Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotoria de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO.

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela Unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 6promo.caucaia@mpce.mp.br.

Caucaia-CE, 30 de maio de 2025.

João Batista Sales Rocha Filho
Promotor de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea "a")

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0012/2025/6ª PmJCAU
Fortaleza, 2 de maio de 2025

Edital nº 0012/2025/6ª PmJCAU

PGA (Procedimento de Gestão Administrativa) nº no MPCE: 09.2025.00015051-5.

A 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no art. 6º-A do Ato Normativo PGJ/CE nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025/SEGEP-MPCE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais) mensais para Estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos Estagiários são idênticos àqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do presente processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: 6promo.caucaia@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais (cíveis e criminais) cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO .

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período
Inscrição 03/06/2025 a 06/06/2025
Entrevista 16/06/2025 e 17/06/2025
Das 10h às 16 horas

Resultado da seleção 23/06/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do Órgão executor da seleção, conforme indicado no presente Edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.10. A 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato

que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO.

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotoria de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO.

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela Unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 6promo.caucaia@mpce.mp.br.

Caucaia-CE, 30 de maio de 2025.

João Batista Sales Rocha Filho
Promotor de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea "a")

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0013/2025/14ª PmJJDN
Fortaleza, 2 de junho de 2025

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

N.º 0013/2025/14ª PmJJDN

Inquérito Policial nº 0202437-06.2024.8.06.0112 / 08.2024.00108443-3
Investigado: Ricardo Fonseca Silva

O representante do Ministério Público do Estado do Ceará, o Exmo. Promotor de Justiça Emerson Maciel Elias, respondendo pela 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, §12º, do Ato Normativo nº 425/2024-PGJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do(a) Inquérito Policial nº 0202437-06.2024.8.06.0112, instaurado no âmbito da Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, tendo em vista que restou frustrada a possibilidade de sua notificação pessoal. Cópia deste expediente deverá ser afixada por 15 (quinze) dias úteis no quadro de avisos da Casa da Mulher Cearense Cariri.

Juazeiro do Norte, 28 de abril de 2025.

Emerson Maciel Elias
Promotor de Justiça , em respondência

Edital Nº 0014/2025/PmJIPE
Fortaleza, 2 de junho de 2025

Promotoria de Justiça de Ipueiras

Edital nº 0014/2025/PmJIPE
Procedimento nº 06.2024.00000959-2
Notificado: Denunciante anônimo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. Águeda Fabiana de Almeida Valença, titular da Promotoria de Justiça de Ipueiras/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 1º, da Resolução nº 36/2016-OECPJ/CE, FAZ SABER a todos